

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
PRO REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE APOIO A PESQUISA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR PÚBLICO POR MEIO DA  
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO: ANÁLISE EM UMA  
INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR

Bolsista: Kamila Bezerra dos Santos, CNPq.

MANAUS  
2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
PRO REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE APOIO A PESQUISA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

RELATÓRIO FINAL  
PIB-SA/0007/2013  
AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR PÚBLICO POR MEIO DA  
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO: ANÁLISE EM UMA  
INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR

Bolsista: Kamila Bezerra dos Santos, CNPq  
Orientador: Prof. Dr. Waldemar Antonio da Rocha de Souza

MANAUS  
2014

TODOS OS DIREITOS DESTE RELATÓRIO SÃO RESERVADOS À  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, AO NÚCLEO DE ESTUDO E  
PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO E AOS SEUS AUTORES. PARTE  
DESTE RELATÓRIO SÓ PODERÁ SER REPRODUZIDA PARA FINS  
ACADÊMICOS OU CIENTÍFICOS

ESTA PESQUISA, FINANCIADA PELO CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA  
– CNPQ, ATRAVÉS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FOI  
DESENVOLVIDA PELO NÚCLEO DE ESTUDO E PESQUISA EM CIÊNCIA DA  
INFORMAÇÃO E SE CARACTERIZA COMO SUB PROJETO DO PROJETO DE  
PESQUISA BIBLIOTECAS DIGITAIS.

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	6
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA .....	9
3. OBJETIVOS DE PESQUISA .....	12
4. METODOLOGIA.....	12
5. RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	13
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	15
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	16
CRONOGRAMA .....	16

## 1. INTRODUÇÃO

As funções da Administração Pública só podem ser bem executadas se seus órgãos e entidades apresentarem uma boa gestão, a qual é composta pela eficiência e eficácia dos seus administradores. Para Slomski (1996) a organização pública será eficiente quando o produto ofertado for capaz de competir com os demais produtos semelhantes encontrados no mercado e o órgão deve apresentar o resultado econômico positivo.

Nesta linha, estudos revelam que a má gestão de entidade pública consome mais recursos para ofertar o mesmo produto já existente no mercado (MILLANI FILHO, 2009).

Ademais, Churchman (1972, p. 239) afirma que o órgão governamental não tem como objetivo obter lucro e sim trazer benefícios à população, por meios das ações governamentais. Deste modo, aplicando métodos corretos, as entidades públicas poderão preliminarmente medir se seus resultados, por meio de suas ações, são satisfatórios para os cidadãos do ponto de vista da eficiência e economicidade.

Por definição, as ações orçamentárias derivam dos programas que os planos e as leis do orçamento público. Porquanto, segundo o MCASP – Brasil (2011) Programa é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido. Por sua vez, Ações são operações que resultam em bens ou serviços os quais tem como objetivo atender um Programa. Em consequência, as ações executadas são fatos que refletem nos demonstrativos contábeis. No MCASP – Brasil (2011), explica que as demonstrações contábeis “são uma representação estruturada da posição patrimonial, e financeira e do desempenho financeiro de uma entidade, devendo oferecer informações a respeito da correta posição patrimonial, de maneira que sejam uteis para a tomada de decisão por parte de seus usuários”.

Com efeito, estes relatórios contábeis são de muita utilidade para todos os gestores de entidades públicas. A exemplo de Machado (2002) que afirma que os administradores públicos necessitam dessas demonstrações, ou seja, de um conjunto de informações gerenciais para auxiliá-los na tomada de decisões.

Contudo, Os administradores públicos podem enfrentar falta de informações se suas ações produzem resultados eficientes, ou se podem fazer ajustes sem que comprometam o orçamento da respectiva ação (BORGES, MATIAS, 2011).

Em consequência, o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, editou a Resolução nº 1.133/08, nomeada e reconhecida como Norma Brasileira de Contabilidade Técnica - NBCT 16.6, a qual criou um novo demonstrativo, a Demonstração do Resultado Econômico (DRE). Segundo ela, a Demonstração do Resultado Econômico evidencia o resultado econômico, em cada nível de prestação de serviços, fornecimento de bens ou produtos pela entidade pública, e, portanto parte das ações orçamentárias executadas pelo poder público.

A DRE é um relatório atualmente facultativo, composto por quadros que demonstra a receita econômica, depreciações e custos diretos e indiretos com finalidade de indicar o grau de eficácia da entidade, em uma proposta de prestação de contas (SLOMSKI, 2002).

Com tal demonstrativo, como cita Machado (2002) os objetivos das reformas governamentais, em consonância com a transformação de um sistema padrão burocrática para dar lugar a um sistema padrão gerencial proativo podem ser mais bem evidenciados. E que, além de serem prioridade, os métodos de análise e de avaliação do setor público devem sofrer constantes mudanças evolutivas como se pretende neste caso.

### ***Tema e problema de pesquisa***

Neste projeto de pesquisa intenciona-se examinar os instrumentos de levantamento da Demonstração do Resultado Econômico-DRE para as ações de gastos públicos, com base no modelo de mensuração do resultado econômico proposto por Slomski (2002), o qual será aplicado, para que se obtenham resultados que possam auxiliar e modificar administração gerencial da UFAM quanto a avaliação de ações governamentais.

Em vista disso, a DRE como antes mostrado é de total importância para o setor público, porém não é um relatório obrigatório, mas seu uso é estabelecido em lei como facultativo, devido a isso se necessita de estudos mais aprofundados não só da mensuração e as características de uma ação, mas também da possibilidade de gestores interpretarem de fato esse relatório e aplicar no cotidiano da administração pública.

Por meio desse instrumento idealizado para o setor público, apresenta-se de forma organizada para permitir a interpretação dos resultados econômicos e financeiros como estabelece o art. 85 da Lei n. 4.320/64. Entretanto a interpretação é prejudicada pelo fato de ser pouco usada, podendo inviabilizar a tomada de decisão dos gestores. O que permite questionar:

**“De que forma a Demonstração do Resultado Econômico pode auxiliar os gestores públicos quanto às ações das Instituições de Ensino Público?”**

Como dito antes a Demonstração do Resultado Econômico é uma ferramenta de suma importância para a tomada de decisões no setor público. Por esta razão, esse projeto ratifica a aplicação da DRE, sua validade, e uma proposta para as entidades formularem essa demonstração, estudando um caso de uma ação elementar para uma Instituição de Ensino Superior – IES no ambiente educacional virtual e tecnológico, que auxiliará os gestores na avaliação do mesmo.

Espera-se analisar a economicidade medida por um relatório contábil e seu poder de afetação na gestão público. Pois, com isso os órgãos terão mais controle sobre seus recursos, cortando gastos e despesas, economizando os recursos que são escassos e mostrarão a população de forma mais transparente e organizada como estão aplicando os recursos públicos.

Em sendo assim, o projeto propõem-se a analisar a DRE como um relatório complementar importante, para evidenciar a importância de reverter o quadro de que as entidades sem fins lucrativos não tem a preocupação de apresentar seu desempenho e nem os resultados (DRUCKER, 1994). E por hora o projeto de pesquisa também terá contribuição empírica e teórica. Empírica para os gestores, que buscam atualização prática sobre o assunto que trabalham para melhorarem seu desempenho e teórica para os estudantes, pesquisadores e professores interessados pelo tema se beneficiarão com mais literatura sobre o assunto, o que pode alavancar avanços, incrementos e maior alcance deste relatório. E também para a população em geral, que terá mais conhecimento sobre o assunto e poderá questionar sobre as tomadas de decisões das entidades públicas.

A DRE também poderá oferecer oportunidade de estudo na IES pesquisada acerca do objetivo de determinar se do ponto de vista da economicidade a atividade, programa ou ação da entidade do setor público está gerando déficit, equilíbrio ou superávit econômico (SLOMSKI, 2002). E do mesmo modo, aliando-se aos custos das ações do setor público, fundamentais para adotar instrumentos da contabilidade de custos e controladoria este âmbito da sociedade.

E por fim, justifica-se em face das atuais premissas que norteiam a gestão contemporânea do setor governamental: transparência, economicidade e verificação dos resultados. Como exemplo, caso não se tenha dados específicos sobre o desempenho de um órgão poderá ocorrer falhas nas alocações de recursos, por que os gestores não terão documentos demonstrativos para analisar qual órgão precisa de mais recursos ou não (MILLANI, 2009).

## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A partir de agora apresentarei alguns conceitos e funções da DRE, para que fique claro e compreensível a leitura deste projeto.

A Demonstração do Resultado Econômico é uma inovação na área pública junto com a Demonstração de Fluxo de Caixa, os dois relatórios podem auxiliar de forma mais eficiente e clara o gestor, e pode trazer mais transparência na prestação de contas com os contribuintes.

Entretanto, hoje não são todas as instituições públicas que formulam a DRE, ainda é um relatório opcional, mas deve ser encarado como obrigatório, pois mostra outra dimensão dos negócios da respectiva instituição.

A Demonstração do Resultado Econômico baseia-se na busca de alternativas que reduzam os custos e aperfeiçoem a efetividade e a eficiência [...] dos serviços prestados à sociedade, pelos órgãos públicos, tem sido o grande desafio dos estudiosos e administradores da área pública no Brasil, pois, em realidade, a preocupação até então se restringia, fundamentalmente, a procedimentos mais voltados ao atendimento das prerrogativas legais vigentes no país, não se analisando os aspectos concernentes à gestão de custos e consequentes resultados, fenômenos esses que já são demasiadamente conhecidos no setor privado. (STN, p. 39)

A Demonstração do Resultado Econômico, cuja elaboração é facultativa, tem como premissa os seguintes conceitos:

**Custo de oportunidade (CO)** - valor que seria desembolsado na alternativa desprezada de menor valor entre aquelas consideradas possíveis para a execução da ação pública.

**Receita Econômica (RE)** - valor apurado a partir de benefícios gerados à sociedade pela ação pública, obtido por meio da multiplicação da quantidade de Serviços Prestados (N), bens ou produtos fornecidos, pelo Custo de Oportunidade (CO), daí:  $RE = N \times CO$

**Custo de Execução (CE)** - valor econômico despendido pela Entidade na ação objeto da apuração do Resultado Econômico Apurado. É dividido em custos diretos e indiretos.

O Resultado Econômico Apurado (REA) é, pois, o incremento líquido de benefícios gerados à sociedade a partir da ação eficiente e eficaz do gestor público, calculado a partir da diferença entre a Receita Econômica (RE) e o Custo de Execução (CE) da ação, conforme fórmula a seguir:  $REA = RE - CE$ , ou  $REA = (N * CO) - CE$  (MCASP, 2010).

Antes mesmo das demonstrações contábeis ocorrerem, existem Leis e Diretrizes Orçamentárias que as precedem, de forma a melhorar o desempenho de algumas entidades e até mesmo controlar de maneira mais eficiente os recursos públicos.

O Orçamento Público, em sentido amplo, é um documento legal (aprovado por lei) contendo a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas por um Governo em um determinado exercício, geralmente compreendido por um ano. No entanto, para que o orçamento seja elaborado corretamente, ele precisa se basear em estudos e documentos cuidadosamente tratados que irão compor todo o processo de elaboração orçamentária do governo. (LUNELLI, 2013) O Orçamento Nacional deve ser equilibrado. As Dívidas Públicas devem ser reduzidas, a arrogância das autoridades deve ser moderada e controlada. Os pagamentos a governos estrangeiros devem ser reduzidos, se a Nação não quiser ir à falência. As pessoas devem novamente aprender a trabalhar, em vez de viver por conta pública. (CÍCERO, 55 A.C)

O Orçamento Público no Brasil (Orçamento Geral da União) inicia-se com um texto elaborado pelo Poder Executivo e entregue ao Poder Legislativo para discussão, aprovação e conversão em lei. O documento contém a estimativa de arrecadação das receitas federais para o ano seguinte e a autorização para a realização de despesas do Governo. Porém, está atrelado a um forte sistema de planejamento público das ações a realizar no exercício. O OGU é constituído de três peças em sua composição: o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais Federais.

Existem princípios básicos que devem ser seguidos para elaboração e controle dos Orçamentos Públicos, que estão definidos no caso brasileiro na Constituição, na Lei 4.320/64, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na recente Lei de Responsabilidade Fiscal. É no Orçamento que o cidadão identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de impostos. Nenhuma despesa pública pode ser realizada sem estar fixada no Orçamento. O Orçamento Geral da União (OGU) é o coração da administração pública federal. Plano Plurianual: A regulamentação do PPA prevista no art. 165 da Constituição foi inicialmente contemplada no artigo 3º da Lei Complementar 101/2000 ou simplesmente Lei de Responsabilidade Fiscal. Infelizmente, o artigo foi vetado, mas a sua elaboração continua obrigatória. Ele é peça fundamental da Gestão e a partir da vigência da LRF a criação de despesa que não esteja contemplada no PPA, será considerada não autorizada e lesiva ao patrimônio público (art. 15, combinado com os Arts. 16, II e 17, § 4º). O PPA deverá ser elaborado no primeiro ano de governo e encaminhado até 31 de agosto, contemplando as ações governamentais, desdobradas em programas e metas. Com a adoção deste plano, tornou-se obrigatório o Governo planejar todas as suas ações e também seu orçamento de

modo a não ferir as diretrizes nele contidas, somente devendo efetuar investimentos em programas estratégicos previstos na redação do PPA para o período vigente. Conforme a Constituição, também é sugerido que a iniciativa privada volte suas ações de desenvolvimento para as áreas abordadas pelo plano vigente.

**Lei De Diretrizes Orçamentárias:** É a lei que antecede a lei orçamentária, que define as meta e prioridades em termos de programas a executar pelo Governo. O projeto de lei da LDO deve ser enviado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional até o dia 15 de abril de cada ano (8 meses e meio antes do encerramento da sessão legislativa).

No Brasil, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e as empresas públicas e autarquias. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual - LOA com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual.

A lei de diretrizes orçamentárias - LDO define as metas e prioridades do governo para o ano seguinte, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre alterações na legislação tributária e estabelece a política das agências de desenvolvimento.

**Lei Orçamentária Anual:** É elaborada anualmente pelo poder Executivo em atendimento à Constituição Federal e a Lei Federal 4.320/64, que estabelece as normas gerais para elaboração, execução e controle orçamentário.

É elaborada para possibilitar a concretização das situações planejadas no Plano Plurianual. Obedece a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecendo a programação das ações a serem executadas para alcançar os objetivos determinados, cujo cumprimento se dará durante o exercício financeiro.

Do mesmo modo que a Lei de Diretrizes Orçamentárias é instrumento constitucional de planejamento operacional. Por determinação constitucional, o Governo é obrigado a encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Congresso nacional até o dia 31 de agosto de cada ano (4 meses antes do encerramento da sessão legislativa). Acompanha o projeto, uma mensagem do Presidente da República, na qual é feito um diagnóstico sobre a situação econômica do país e suas perspectivas.

A Constituição determina que o Orçamento deva ser votado e aprovado até o final de cada legislatura. Depois de aprovado, o projeto é sancionado e publicado pelo Presidente da República, transformando-se na Lei Orçamentária Anual.

### **3. OBJETIVOS DE PESQUISA**

Assim, consoante às questões e justificativas estabelecidas, o projeto propõe um estudo aplicado por meio dos métodos de elaboração e análise deste relatório contábil para que a demonstração de resultado econômico auxilie os gestores públicos nas tomadas de decisões.

#### **Objetivo Geral**

Analisar a contribuição da Demonstração do Resultado Econômico como ferramenta gerencial de auxílio aos gestores públicos em uma Instituição de Ensino Superior Pública.

#### **Objetivos Específicos**

- I. Localizar as características e informações da ação governamental na IES;
- II. Identificar os custos e demais componentes de valores da ação;
- III. Demonstrar a mensuração do custo de oportunidade, da receita econômica e das despesas relacionadas à ação;
- IV. Propor a esquematização da Demonstração do Resultado Econômico da ação, analisando os reflexos gerenciais do relatório contábil para a IES.

### **4. METODOLOGIA**

As etapas metodológicas do estudo são:

I. Levantamento de dados: Obter os valores das receitas, depreciações, custos de serviços prestados, despesas e demais relatórios contábeis da Ação Universidade Aberta. Pesquisa de campo, utilização de literatura sobre o assunto e análise de estudos realizados por outros autores.

II. Coleta de dados: Pesquisa documental, nos razão contábeis, e balancetes no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), Relatórios de Convênios dos sistemas internos da instituição.

III. Identificar as Ações: Consultar os procedimentos que são executados nessas ações, as características dessa ação, o público alvo e os elementos qualitativos de mercado.

IV. Formulação e análise da Demonstração do Resultado Econômico: A partir dos dados coletados, por meio do modelo de DRE de Slomski; construir quadros para demonstrar os principais

elementos e calcular o resultado econômico, com posterior discussão dos resultados finais frente à literatura especializada.

## 5. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Ao longo desta pesquisa não pude ter acesso aos relatórios de uma Instituição de Ensino Público. Entretanto, os objetivos e o foco da pesquisa não mudará por conta disto, como é um relatório dinâmico e de fácil aplicação, o demonstrarei no resultado econômico do Estado do Ceará.

A análise do custo dos serviços prestados, da receita econômica e do resultado econômico permite analisar a eficiência da gestão pública.

Além de se preocupar com a legalidade, a Constituição Federal de 1988 também evidenciou a necessidade da avaliação de resultados quanto à eficiência e eficácia, como está demonstrado na redação dos seus art. 70 e 74:

*“Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.”*

*“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*

*II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado. (Constituição Federal de 1988)”*

Ainda, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000), estabelece que no parágrafo 3º do seu art. 50 estabelece que “a Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial”.

Portanto, pode-se verificar que as legislações supracitadas apontam para a avaliação da gestão, na qual a avaliação do custo dos serviços prestados e da receita econômica são fundamentais. A implementação de um sistema de informação de custos representa grande avanço para propiciar essa avaliação, pois representa uma importante ferramenta de auxílio à gestão, permitindo a transparência sobre os aspectos qualitativos e quantitativos dos programas de governo.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO**

(+) RECEITA ECONOMICA	R\$	163.700.000.000,00
(-) CUSTOS DIRETOS	R\$	350.000.000,00
(=) MARGEM BRUTA	R\$	163.350.000.000,00
(-)DEPRECIACÕES	R\$	40.000.000,00
(-)CUSTOS INDIRETOS	R\$	500.000.000,00
(=)RESULTADO ECONOMICO	R\$	162.810.000.000,00

**DEMONSTRATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO POR GRUPO DE DESPESAS**

(R\$ 100)

GRUPO	FONTE		TOTAL	PARTICIPAÇÃO %
	TESOURO	OUTRAS FONTES		
Pessoal e Encargos Sociais	5.994.344.751,21	136.504.107,45	6.130.848.858,66	33,47
Juros e Encargos da Dívida	261.034.236,00		261.034.236,00	1,43
Outras Despesas Correntes	6.111.029.343,62	1.013.457.976,82	7.124.487.320,44	38,90
Investimentos	1.415.100.305,91	2.802.129.440,77	4.217.229.746,68	23,03
Inversões Financeiras	108.680.179,61	14.121.475,00	122.801.654,61	0,67
Amortização da Dívida	458.953.132,00		458.953.132,00	2,51
<b>TOTAL</b>	<b>14.349.141.948,35</b>	<b>3.966.213.000,04</b>	<b>18.315.354.948,39</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SEPLAG

C A T E G O R I A E C O N Ô M I C A	R E C E I T A		V A R I A Ç Ã O %	
	P R E V I S T A	R E A L I Z A D A	R E A L I Z .	P A R T I C .
<b>1. REC E I T A S C O R R E N T E S S E M D E D U Ç Õ E S</b>	<b>15.634.527.166,41</b>	<b>15.297.778.588,71</b>	<b>97,85</b>	<b>94,21</b>
1.1. Tributária	8.536.384.628,00	8.613.955.434,64	100,91	53,05
1.2. Receita de Contribuições	126.578,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Patrimonial	240.000.002,00	383.615.722,30	159,84	2,36
1.4. Receita de Serviços	0,00	17.419.569,95	0,00	0,11
1.5. Transf. Correntes	6.538.945.178,40	6.036.866.298,73	92,32	37,18
1.6. Outras Rec. Correntes	319.070.780,01	245.921.563,09	77,07	1,51
1.9. (-) Deduções	2.084.850.461,90	2.069.883.411,07	99,28	-
<b>TOTAL REC E I T A S C O R R E N T E S L Í Q U I D A</b>	<b>13.549.676.704,51</b>	<b>13.227.895.177,64</b>	<b>97,63</b>	<b>93,36</b>
<b>2. REC E I T A S D E C A P I T A L S E M D E D U Ç Õ E S</b>	<b>2.828.269.645,39</b>	<b>940.794.561,40</b>	<b>33,26</b>	<b>5,79</b>
2.1. Operações de Crédito	1.784.470.346,63	811.527.194,34	45,48	5,00
2.2. Alienação de Bens	879.846,63	6.585.375,88	748,47	0,04
2.3. Transf. de Capital	947.101.132,13	121.384.450,96	12,82	0,75
2.4. Outras Rec. Capital	95.818.320,00	1.297.540,22	1,35	0,01
2.9. (-) Deduções	0,00	827,18	0,00	0,00
<b>TOTAL REC E I T A S D E C A P I T A L L Í Q U I D A</b>	<b>2.828.269.645,39</b>	<b>940.793.734,22</b>	<b>33,26</b>	<b>6,64</b>
<b>TOTAL REC E I T A S S E M D E D U Ç Õ E S (1 + 2)</b>	<b>18.462.796.811,80</b>	<b>16.238.573.150,11</b>	<b>87,95</b>	<b>100,00</b>
TOTAL DAS DEDUÇÕES (1.9 + 2.9)	2.084.850.461,90	2.069.884.238,25	99,28	-
<b>TOTAL REC E I T A S L Í Q U I D A S</b>	<b>16.377.946.349,90</b>	<b>14.168.688.911,86</b>	<b>86,51</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR

Nota: Inclui Receitas Intraorçamentárias

## CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Conforme demonstrado a DRE é um relatório mister para análise de uma instituição pública. De fato, esse relatório ainda não é obrigatório, entretanto, visando a melhora da gestão pública, a DRE deve sim ser considerada importante na tomada de decisão na área pública, independente do ramo, porque a DRE avalia todos os custos gerados por essas instituições.

O desenvolvimento e a implementação de um sistema de informação de custos que permita a avaliação do custo dos serviços prestados propiciará inúmeros benefícios para a Administração Pública, contribuindo efetivamente para a tomada de decisões sobre alocação de recursos e ampliando os mecanismos de controle da sociedade sobre a atuação governamental.

A análise da Demonstração do Resultado Econômico tem como objetivo determinar se do ponto de vista da economicidade a atividade, programa ou ação da entidade do setor público está gerando déficit, equilíbrio ou superávit econômico.

A análise deve ser feita ainda com base na avaliação da atividade, programa ou ação, considerando: Déficit Econômico: situação em que a receita econômica é menor que os custos diretos e indiretos apropriados à atividade. A recomendação é que a administração pública reduza os custos para poder gerar um superávit, ou no mínimo um equilíbrio.

Superávit Econômico: situação em que a receita econômica é maior que os custos diretos e indiretos apropriados à atividade. A recomendação é que a administração pública continue produzindo o serviço, pois o faz com economicidade e eficiência.

Equilíbrio Econômico: situação em que a receita econômica é igual aos custos diretos e indiretos apropriados à atividade. A recomendação é que a administração pública deveria reduzir os custos para poder gerar um superávit.

Já a avaliação da gestão consiste, dentre outros, em observar através do levantamento dos principais bens e serviços produzidos para a população qual o resultado econômico obtido de cada um e tomar as decisões para melhor o desempenho econômico das atividades, bens e serviços ou poder terceirizar com fornecedores que o fazem de forma mais econômica.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORGES, Thiago Bernardo; MATIAS, Márcia Athayde. **Contabilidade Gerencial no setor público: o caso de Minas Gerais**. Revista Contabilidade Vista & Revista, ISSN 0103-734X, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, v. 22, n. 3, p. 73-98, jul./set. 2011.

VERONEZ, Luiz Fernando Camargo Dr. **O planejamento governamental e o orçamento do setor Esportivo**. Universidade Federal de Pelotas.

BRASIL, Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional (STN). **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**. 4ª ed. 2011. Disponível em: <[http://www.stn.fazenda.gov.br/contabilidade\\_governamental/manuais.asp](http://www.stn.fazenda.gov.br/contabilidade_governamental/manuais.asp)>. Acesso em: 20 fev. 2013>

MILLANI FILHO, Marco Antonio Figueiredo. **Resultado Econômico Em Organizações Do Terceiro Setor: Um Estudo Exploratório Sobre A Avaliação De Desempenho**. RC&C – Rev. de Cont. e Controladoria ISSN: 1984-6266 Curitiba v. 1 n. 1 p. 35-44 jan./abr. 2009.

SLOMSKI, Valmor. Resultado Econômico: **Um Novo Paradigma na Administração Pública**. CRCSC& Você - Florianópolis, v. 1, n. 1, p. 63-75, dez/2001 - mar/2002.

DRUCKER, Peter F. **Administração de organizações sem fins lucrativos: Princípios e práticas**. São Paulo: Pioneira, 1994.

BONACIM, Carlos Alberto Grespan; ARAUJO, Adriana Maria Procópio de; MIRANDA, Claudio de Souza. **Modelo Conceitual de Mensuração do Resultado Econômico em Entidades Públicas**. ABCustos Associação Brasileira de Custos, Vol. III n° 2, mai/ago 2008, ISSN 1980-4814.

CHURCHMAN, Charles W. **Introdução à teoria dos sistemas**. 2. ed. São Paulo: Vozes, 1972.

CONTABILIDADE, Conselho Federal de. **Resolução nº 1.133/08**. Disponível em <<http://internet.sefaz.es.gov.br/contas/contabilidade/orientacaoContabil/arquivos/normasbrasileirasdeccontabilidadeaplicadasaosectorpublicoalteracoes.pdf>> Acesso em: 3 mar. 2013.

BRASIL. **Lei n. 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm)> Acesso em: 20 de mar. 2013.

**CRONOGRAMA**

<b>Nº</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ago 2013</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan 2014</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>
<b>1</b>	Texto: Ampliação Da Introdução, Revisão Literária, Metodologia.	<b>X</b>											
<b>2</b>	Execução Inicial: Levantamento Das Variáveis, Dados, Conhecimento De Campo.		<b>X</b>	<b>X</b>									
<b>3</b>	Execução: Coleta Dados.			<b>X</b>	<b>X</b>								
<b>4</b>	Execução: Continuação Coleta Dados				<b>X</b>	<b>X</b>							
<b>5</b>	Resultados: Análise E Formulação De Proposta					<b>X</b>	<b>X</b>						
<b>6</b>	Resultados: Discussão E Relatório Parcial						<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>				
<b>7</b>	Elaboração Do Resumo E Relatório Final								<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>		
<b>8</b>	Preparação Da Apresentação Final Para O Congresso										<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>